



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.025, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº106/13, de autoria do Vereador Marcos Possato)

**INSTITUI A "FESTA DAS VOCAÇÕES DO SEMINÁRIO DEHONISTA DE LAVRAS" NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário cultural e oficial do Município de Lavras a Semana das Vocações do Seminário Dehonista de Lavras.

**Art. 2º** - A Semana comemorativa será realizada, anualmente, na segunda semana de setembro e ou semana concernente à data oficial de celebração da Festa das Vocações do Seminário Dehonista de Lavras.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de novembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.025

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 22 de novembro de 2013

  
Secretaria Municipal de Comunicação

